



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 215/13

Contrato nº **121/2014**

Processo Administrativo nº 08.297/14 – Anexado ao de nº 09.072/2013-Pregão nº. 080/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORLANDO FACIOLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.524.469/0001-68, sediada nesta cidade de Botucatu na Travessa Particular, nº 14, Jardim Europa, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo 09.072/2013-Pregão nº. 080/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 08.297/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, de 15/04/2014 à 14/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 24 MAR 2014 de 2014.

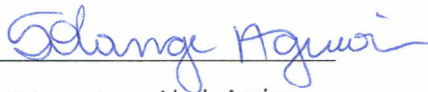

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ORLANDO FACIOLI EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6